

DECRETO N° 2.783 DE 29 DE OUTUBRO DE 1986

CONCEDE PERMISSÃO REMUNERADA DE
uso, por DOIS ANOS, de área do
MERCADO DO CAI N'AGUA. medindo
05,00 m².

O Exmo. Sr. Bel. TOMAS GUILHERME CORREIA, Prefeito
Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pelo ítem VII do Art. 2º do Decreto-Lei nº 06, de 31 de dezembro de 1981

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedido, a título precário PERMISSÃO DE USO, remunerada, do(a) -BOX- nº -11- do MERCADO DO CAI N'AGUA., pelo prazo de DOIS ANOS a: HUMBERTO LIMA DO NASCIMENTO.

Art. 2º - A PERMISSÃO DE USO da referida área será
remunerada mensalmente, na importância de CINQUENTA POR CENTO DO VR. (50% VR) paga diretamente à Tesouraria Municipal, ou no banco por ela
indicado, antecipadamente até o décimo dia útil do mês a vencer-se.

PARÁGRAFO ÚNICO - O atraso de dois meses ou mais
implicará na pena de revogação desta PERMISSÃO DE USO, sem outro aviso.

Art. 3º - Esta permissão, após o término de sua vi-
gência poderá ser renovada, pelo mesmo prazo, provado que o permissioná-
rio cumpriu normalmente as condições estabelecidas pelas normas munici-
pais.

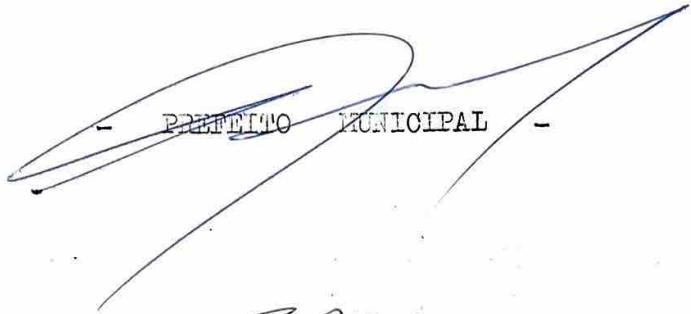
Art. 4º - Quando for decretada pelo Governo Federal a Nova Unidade Fiscal, será automaticamente majorado, o valor pago.

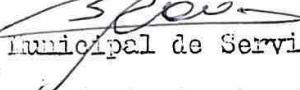
Art. 5º - Fica terminantemente proibido ao permis-
sionário, sem consentimento da Prefeitura, mudar seu atual ramo de negó-
cio ESTIVAS, FRUTAS, VERDURAS/ LANCHES, bem como depositar no interior da área ma-
teriais ou produtos inflamáveis e explosivos.

Art. 6º - Esta Permissão de Uso é intransferível a
qualquer título.

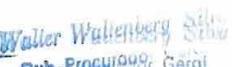
DECRETO Nº 2.783 DE 29 DE OUTUBRO DE 196

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


PREFEITO MUNICIPAL


- Secretário Municipal de Serviços Públicos -


- Procurador Geral -


Walter Wallenberg S.
Sub-Procurador Geral

MERCADO DO CAI N'ÁGUA.

BANCA 6x6x6 / BOX - 11- - 50%

HUMBERTO LIMA DO NASCIMENTO.

lh.